



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.633
de 23 de setembro de 2014.

“Altera a Lei n° 3.227/1992”.

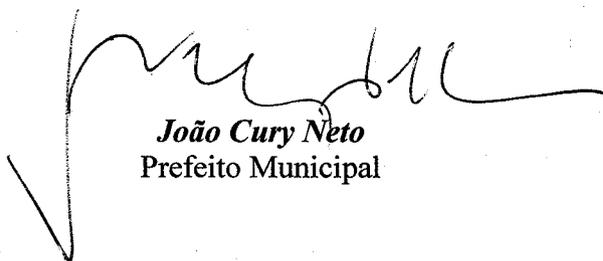
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n° 3.227, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de "Prof.^a NAIR PERES SARTORI", a Escola Municipal de Educação Especial, localizada na Rua Dr. João Queiroz Reis, 420 Vila São Judas Tadeu.”

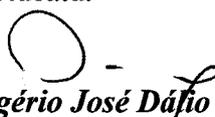
Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de setembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de setembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dáfio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente